



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

Considerando o disposto no Art. 5 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a Coordenação do Serviço deva ser “composta por coordenador (a) e vice-coordenador (a), funções que podem ser exercidas por docentes psicólogos ou técnicos psicólogos com registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 6 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que a “Coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB, constituída por um (a) coordenador (a) e um vice-coordenador (a), órgão executivo que administra e coordena todas as atividades desenvolvidas na unidade, será exercida por professoras (es) psicólogos formalmente vinculados ao Curso de Psicologia ou técnico psicólogo (a) que desenvolva suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB. Tanto o coordenador quanto o vice-coordenador devem estar registrados no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia”.

Considerando o disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, no qual estabelece que o “Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta pelos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado de curso para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

Considerando que, atualmente, 27 (vinte e sete) docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Psicologia, dos quais 2 (dois) encontram-se afastados por algum motivo.

Considerando que, atualmente, há 3 (três) psicólogos/servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia.

Considerando que há 1 (um) representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia da UFRB, através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 003, de 22 de maio de 2017, torna público o presente Edital de Eleição para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.**

O presente edital será amplamente divulgado por meio dos e-mails institucionais, do sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e do sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS**

- 1.1. Ser docente psicólogo (a), formalmente vinculado ao Curso de Psicologia, ou técnico psicólogo (a), que desenvolve suas ações no Serviço de Psicologia da UFRB;
- 1.2. Possuir registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

**2. DA VAGA**

- 2.1. Estão abertas as vagas para a Coordenação e a Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da UFRB.
- 2.2. Caso não haja inscrição de candidatura dentro do prazo definido no item 3.2, a vaga será imediatamente reaberta nos termos do item 3.3.

**3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.2 serão realizadas no período de **05 de junho de 2017 até 06 de junho de 2017** (das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00min).
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição, no dia **08 de junho de 2017** (das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00min).

**4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante depósito da ficha de inscrição (Anexo II), da cópia de documento de identidade e da cópia do registro no Conselho Regional de Psicologia - Região Bahia, conforme prazo estabelecido no item 3.
- 4.2. Caso o (a) candidato (a) interessado (a) não possa se inscrever pessoalmente, poderá enviar o pedido de inscrição por meio de procuração simples.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> **até o dia 08 de abril de 2015**.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e no sítio do Serviço de Psicologia <www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia> **até o dia 09 de junho de 2017**.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos, no dia **12 de junho de 2017**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00min.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, no dia **14 de junho de 2017**.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. Conforme disposto no Art. 7 do Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB, o Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos em candidatura conjunta “para exercer mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período”.

**8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1. Ocorrerá nos dias **19 e 20 de junho de 2017**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00min, na Secretaria de Apoio aos Colegiados, sob a responsabilidade de Rúbia Isis Souza Oliveira dos Passos.
- 8.2. Estão aptos a votar docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre e secreto.
- 8.4. Cada eleitor (a) votará em uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice-coordenador em candidatura conjunta), em conformidade com a instrução na cédula eleitoral.
- 8.5. Quando houver mais de uma chapa eleitoral (Coordenador e Vice-coordenador em candidatura conjunta), a chapa eleitoral com maior número de votos será eleita.
- 8.6. No caso de empate será considerada eleita a chapa eleitoral na qual o (a) coordenador (a) atender aos seguintes critérios classificatórios:
  - Maior titulação,
  - Maior tempo na instituição,
  - Pessoa com maior idade.
- 8.7. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar algum documento de identidade com foto.
- 8.8. A urna eleitoral será lacrada às 17h00min dos dias **19 de junho de 2017**. No dia **20 de junho de 2017** será reaberta pelo primeiro votante.



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**9. DA APURAÇÃO**

9.1. A apuração pública dos votos será realizada no dia **21 de junho de 2017**, na Secretaria de Apoio aos Colegiados.

**10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nos e-mails institucionais, no sítio do CCS <[www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)> e no sítio do Serviço de Psicologia <[www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia](http://www.ufrb.edu.br/servicodepsicologia)>, dia **21 de junho de 2017**.

**11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser entregues na Secretaria de Apoio aos Colegiados, encaminhados à Comissão Eleitoral no dia **26 de junho de 2017**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17:00min.

11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até o dia **27 de junho de 2017**.

**12. DA POSSE DOS (AS) ELEITOS (AS)**

12.1. Os (As) eleitos (as) serão empossados (as) em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**13. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	05/06/2017 e 06/06/2017
Reabertura de inscrição (no caso da inexistência de inscrição)	08/06/2017
Homologação das inscrições	08/06/2017
Homologação das inscrições (no caso de reabertura das inscrições)	09/06/2017
Recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições	12/06/2017
Divulgação dos resultados referentes às análises dos recursos	14/06/2017
Eleição	19/06/2017 e 20/06/2017
Apuração pública dos votos	21/06/2017
Divulgação do resultado do processo eleitoral	21/06/2017
Recursos referentes ao resultado da eleição	26/06/2017
Análise dos recursos e a listagem com o resultado final	27/06/2017



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

---

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço  
de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

---

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regulamento do Serviço de Psicologia da UFRB.

Santo Antônio de Jesus, 31 de maio de 2017.

Comissão Eleitoral

Fabíola Marinho Costa (Presidenta da comissão)  
Everson Cristiano de Abreu Meireles  
Sayuri Miranda de Andrade Kuratani



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL 01/2017**

**Processo Eleitoral para a Coordenação e Vice-coordenação do Serviço de Psicologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**

ANEXO I

Tabela 1: Relação dos docentes do curso de Psicologia, psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia) e representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia.

	<b>Docentes do curso de Psicologia</b>
1	Adriana Cristina Boulhoça Suehiro
2	Adriana Lourenço Lopes
3	Ana Lucia Fonseca
4	Ana Verônica Rodrigues da Silva
5	Andre Mario Mendes da Silva
6	Cristiane A. dos Santos Alfaya
7	Djanilson Barbosa dos Santos
8	Djenane Brasil da Conceição
9	Doris Firmino Rabelo
10	Edmar Henrique Dairell Davi
11	Everson Cristiano de Abreu Meireles (Membro da comissão eleitoral)
12	Fabíola Marinho Costa (Membro da comissão eleitoral)
13	Inayara Oliveira de Santana
14	Jeane Saskya Campos Tavares
15	João Mendes de Lima Júnior
16	Josineide Vieira Alves
17	Kelly Cristina Atalaia da Silva
18	Lilian Pereira Canário (Afastada para capacitação)
19	Marcílio Delan Baliza Fernandes
20	Maria Goretti da Fonseca
21	Rafael Coelho Rodrigues
22	Regina Marques de Souza Oliveira
23	Rita de Cássia Nascimento Leite
24	Roberval Passos de Oliveira
25	Silvana Batista Gaino (Afastada para capacitação)
26	Suely Aires Pontes
27	Willian Tito Maia Santos
	<b>Psicólogos (servidores técnicos lotados no Serviço de Psicologia)</b>
1	Fernanda Lago Borges Oliveira
2	Larissa Muniz Ribeiro Aras dos Santos
3	Sayuri Miranda de Andrade Kuratani (Membro da comissão eleitoral)
	<b>Representante discente no Colegiado do Curso de Psicologia</b>
1	Alan Rosa Coutinho

